



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

**EDITAL CONJUNTO Nº 017/2023/PROGRAD/PROAFE
PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA E QUILOMBOLA -
CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS**

Estabelece os critérios para distribuição das bolsas do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola para o ano letivo de 2024, bem como da seleção de estudantes para a função de monitoria indígena e quilombola voluntária e remunerada para os cursos de Graduação da UFSC no Campus de Florianópolis.

1. Dos Objetivos:

1.1. A Monitoria Indígena e Quilombola é a ação sócio-pedagógica, atribuída a estudantes de graduação, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas.

1.2. Este Programa de Monitoria Indígena e Quilombola tem como principais objetivos:

- I. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas;
- II. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos(as) estudantes indígenas e quilombolas;
- III. Instrumentalizar estudantes indígenas e quilombolas para a compreensão sobre aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica no Ensino Superior;
- IV. Colaborar, quando necessário, na mediação e acesso de estudantes indígenas e quilombolas aos setores, programas e demais ações da universidade;
- V. Criar condições para que o(a) monitor(a) aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do curso e desenvolva habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2. Compete ao(à) monitor(a):

- 2.1. elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do(a) professor(a) supervisor(a) e com as necessidades expressas pelo(a) estudante indígena ou quilombola, e registrá-lo no MONI, de acordo com as diretrizes desta Instrução Normativa e orientações da PROAFE e PROGRAD;
- 2.2. atender às orientações do(a) professor(a) supervisor(a), alinhadas aos objetivos deste programa e às necessidades da Coordenação do Curso;
- 2.3. baixar o termo de compromisso da monitoria disponível no sistema MONI, enviando-o, após as devidas assinaturas, para a coordenação do curso de graduação em até 10 (dez) dias do seu registro como monitor(a) para a devida inserção no sistema MONI;
- 2.4. dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas ou quilombolas;
- 2.5. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 2.6. orientar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas quanto ao uso das bibliotecas e demais setores relacionados à vida acadêmica na universidade;
- 2.7. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;
- 2.8. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas em relação a locais e horários das disciplinas;
- 2.9. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 2.10. trabalhar como um(a) facilitador(a) para os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas situações próprias da vida universitária;
- 2.11. reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas ou quilombolas;
- 2.12. promover o diálogo com o(a) professor(a) supervisor(a), PROAFE e PROGRAD para o encaminhamento dos(as) estudantes indígenas ou quilombolas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadas aos conteúdos acadêmicos;
- 2.13. promover articulações com os(as) monitores(as) e estagiários(as) docentes das disciplinas em que os(as) estudantes indígenas e quilombolas estejam matriculados(as), de modo a favorecer o processo de aprendizagem dos(as) estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2.14. elaborar o relatório de atividades e encaminhá-lo ao (à) supervisor (a) por meio do sistema MONI, em até 30 (trinta) dias após o seu desligamento do Programa;

2.15. avaliar o Programa no sistema MONI.

3. Das condições de participação:

3.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) bolsista do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola, conforme este edital:

I. estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC, entre o segundo e o último semestre de curso no campus de Florianópolis;

II. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;

III. para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa PAIQ/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outros concedidos pela PRAE/UFSC;

IV. não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

3.2. A monitoria indígena e quilombola poderá, em caráter excepcional, selecionar estudantes que estejam cursando primeiro o semestre do curso, considerando as contribuições do Programa à integração dos(as) estudantes indígenas e quilombolas ao ambiente universitário, em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PROGRAD/PROAFE.

3.3. Comprovar, junto ao(à) professor(a) supervisor(a), a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

3.4. Se já tiver participado de monitoria, o(a) candidato(a) deverá ter obtido, do(a) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores.

3.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

4. Dos procedimentos de inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

4.1. O período de inscrição será de 24/10/2023 à 17/11/2023, encerrando-se às 23h59, e deverá ser feito pelo(a) estudante diretamente no site: <http://caap.prograd.ufsc.br/programa-de-monitoria/programa-de-monitoria-indigena-e-quilombola/>

4.2. O(a) estudante deverá inscrever-se por meio do link <https://forms.gle/wU7n82drSfjNxx2V8>, anexando os seguintes documentos solicitados, sendo eles:

- I. Atestado de Matrícula;
- II. Histórico Escolar.

5. Critérios de seleção:

5.1. Em atenção à Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional da UFSC, Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, e às características deste Programa, deverão ser destinadas no mínimo 50% das vagas a estudantes ingressantes pelas cotas raciais, devendo a ocupação seguir como ordem de prioridade:

- I. indígenas ou quilombolas;
- II. pretos ou pardos;
- III. estudantes de escola pública e baixa renda.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como base as análises do histórico escolar, do formulário de inscrição e entrevistas, onde serão apreciados o perfil do(a) candidato(a), as intenções, experiência e disponibilidade de horários para participar da monitoria.

5.3. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados por e-mail aos(às) inscritos(as).

6. Das distribuição vagas de monitoria:

6.1. Cabe à PROGRAD e PROAFE a definição do número de bolsas em cada curso ou unidade de ensino, a partir da demanda identificada pelas coordenações de curso, especificidades dos cursos e número de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados(as) nos cursos.

7. Das condições de desligamento do(a) estudante bolsista:

7.1. O(a) monitor(a) poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

- I. a pedido do(a) monitor(a) ou por abandono das atividades de monitoria;
- II. a pedido do(a) supervisor(a), por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- III. pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a graduação da UFSC;
- IV. pela PROGRAD, com o encerramento do semestre letivo.

8. Disposições Finais:

8.1. O(a) estudante bolsista de monitoria indígena e quilombola receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 472,80, e o auxílio transporte de R\$ 132,00 ficando a remuneração total em R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

8.2. O(a) bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades no sistema Moni e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

8.3 A classificação final das pessoas selecionadas será feita por curso.

8.4 A publicação da classificação final será realizada em dezembro de 2023 e a convocação para a assinatura dos contratos será feita a partir de fevereiro de 2024, de acordo com as necessidades institucionais em cada curso.

9. Cronograma:

Lançamento do edital	24/10/2023
Período de inscrições	de 24/10 a 17/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas e datas e horários das entrevistas	24/11/2023
Entrevistas	de 27/11 a 08/12/2023
Divulgação dos resultados preliminares	14/12/2023
Análise de pedidos de recursos	15/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Divulgação dos resultados finais por curso e envio dos(as) classificados(as) às coordenações de curso	19/12/2023
---	------------

Pró Reitoria de Graduação e Educação Básica

Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade